



DECRETO Nº 84/2024, de 4 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1474/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 113.950,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.800,00
00832.00494.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - PROVIGIA-PR - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO PROG.	2.800,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
08.004.27.812.6.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICA DESPORTIVA	
08.003.27.812.6.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$150,00
00880.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	150,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICO	
10.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
10.007.26.782.8.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$85.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.800,00
00832.00494.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - PROVIGIA-PR - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO PROG.	2.800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$150,00
00880.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	150,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 2 / 2

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$85.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2024.